



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

TERMO ADITIVO 4º - CONTRATO 23/2018
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2018

Terceirização de mão de obra (1 eletricitista)

CONTRATANTE: O Tribunal Regional Eleitoral de Roraima (TRE/RR), situado na Av. Juscelino Kubistchek, 543, São Pedro, nesta Capital, CEP 69.306-685, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.955.085/0001-85, neste ato representado por seu Diretor-Geral em Exercício, o senhor **Hermenegildo Ataíde D'Ávila**, portador da Carteira de Identidade de n.º 169650, expedida pela SSP/RO, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 204.482.602-04, autorizado pela Portaria 130/2021, de 15 de abril de 2021, publicada no DJE n.º 76 de 20 de abril de 2021, com fulcro no art. 56, XVIII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal - Resolução 457/2021 (0610361),

CONTRATADA: A empresa **Extremo Norte Serviços de Limpeza EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 04.451.516/0001-03, com sede localizada na Rua General Ataíde Teive, 3304/4 - Bairro: Buritis, CEP: 69.309-187 - Boa Vista/RR, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu proprietário, senhor **Tamachi Gomes Nakazaki**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 510.030.902-49, endereço eletrônico: extremo_norte_terceirizada@hotmail.com, telefone (95) 3014-2525,

Os acima qualificados, consoante o que consta do Processo SEI 0001057-03.2019.6.23.8000, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato TRE/RR 23/2018 (0406439), com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência a que se refere a Cláusula Sexta do Contrato TRE/RR 23/2018 (0406439) fica prorrogado até o dia **30/06/2022**, com fulcro no [art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93](#).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total estimado deste aditamento para o período de 12 meses é de **R\$ 57.199,68**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O recurso orçamentário para custear neste exercício as despesas decorrentes deste aditivo foi reservado por meio das Notas de Empenho 2021NE000037 (0596776) e 2021NE000038 (0596777).

Parágrafo único. A despesa no exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária própria para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Diante do disposto no item 1.3.6. da Cláusula Quarta do contrato, a contratada se compromete a renovar a garantia para execução contratual, no mesmo percentual previsto originalmente, incidente sobre o novo valor total do contrato decorrente da concessão do reajuste referido na Cláusula Segunda.

Parágrafo primeiro. A garantia poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas na legislação, independentemente da modalidade escolhida originalmente, até o último dia de vigência da garantia original.

Parágrafo segundo. A inobservância do prazo previsto no parágrafo primeiro desta cláusula ensejará a aplicação da mesma multa prevista originalmente para a não apresentação da garantia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor as demais condições constantes do instrumento original que não tenham sido alteradas pelo presente termo ou pelas condições gerais estipuladas na legislação e normas específicas em vigor, tais como as obrigações das partes, as sanções administrativas e o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro (revisão, reajuste e repactuação de preços, conforme o caso).

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento.

Boa Vista-RR, 13 de maio de 2021

Hermenegildo Ataíde D'Ávila

Diretor Geral - Em Exercício

Tamachi Gomes Nakazaki

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Tamachi Gomes Nakazaki, Usuário Externo**, em 13/05/2021, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA, Secretário**, em 13/05/2021, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rr.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0619353** e o código CRC **AFB7748B**.